



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO DE LEI Nº 105/2019, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 18 de Novembro de 2019, de autoria da **MESA DIRETORA** que “Concede reajuste do Abono de Natal aos servidores do Poder Legislativo do Município de Colatina e dá outras providências”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 18/11/2019.

Este é o Relatório.

Objetiva-se com projeto de lei em análise visa, em síntese, reajustar o abano de natal concedido aos servidores da Câmara Municipal de Colatina.

Quanto à competência da Mesa Diretora para propositura da presente matéria essa se acha amparada pelo art. 26, inciso I, da Resolução nº 96 de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral).

No que se refere ao mérito, tem-se que a presente proposição visa reajustar o valor de tal benefício concedido anualmente aos servidores desta Casa de Leis, haja vista a oneração generalizada de diversos itens de consumo (produtos e serviços) em nossa região, impulsionados pela alta inflação do nosso país, que vive uma grave crise econômica.

Ademais o referido projeto encontra-se dentro dos preceitos orçamentários da Câmara Municipal e do Município não havendo óbice legal para apreciação do projeto em análise pelo Plenário desta Casa.

PELO EXPOSTO, esta comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 105/2019**.

Sala das sessões, em 18 de Novembro de 2019.


JUAREZ FADINI
PRESIDENTE


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


JORGE LUIZ GUIMARÃES
MEMBRO